

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 129/13 DATA: 23/12/2013

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº129/13. C. Procópio, 23 de dezembro de 2013. Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Subfunção:	301	301 Atenção Básica		
Programa:	07	Promoção da Saúde Básica		
Proj./Ativ.:	2.170	APSUS		
Elemento D		Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 N		Material de Consumo	334	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 C		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	334	120.000,00
TOTAL				125.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação na na fonte 334, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº129/13. C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito